

LEI Nº 3943/2024

EMENTA: Denomina de Rua AMARA JÚLIA DA CONCEIÇÃO a atual Rua “sem nome”, localizada aproximadamente 50 metros à esquerda depois da igreja Católica na Avenida Maria Serpa Cossart no Distrito de São Severino neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua: AMARA JÚLIA DA CONCEIÇÃO a atual Rua “sem nome”, localizada aproximadamente 50 metros à esquerda depois da igreja Católica na Avenida Maria Serpa Cossart no Distrito de São Severino neste Município

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 18 de abril de 2024 201º da Independência;
134º da República.


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravata